EDITAL 01/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DARI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE (FURG)

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados no Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande – Campus SVP, para eleição dos membros representantes do Diretório Acadêmico de Relações Internacionais, gestão 2022/2023, conforme o presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E PRESSUPOSTOS

O presente edital visa estabelecer normas e procedimentos para o processo eleitoral para escolha da chapa que representará os alunos no Diretório Acadêmico de Relações Internacionais.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo eleitoral será composto pelas seguintes etapas e datas:

Etapa	Período
Abertura do edital	20/11 a 27/11/2022
Divulgação das chapas deferidas	28/ 11 a 30/11/2022
Campanha Eleitoral	01/12 a 07/12/2022
Votação	08/12/2022
Resultados	09/12/2022
Cerimônia de posse	12/12/2022

4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1. As inscrições das chapas ocorrerão no período de 20 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2022, até às 23:59h, mediante e-mail eletrônico do DARI darifurg@gmail.com disponibilizado pela Comissão Eleitoral.

4.2. Os cargos que compõem as chapas para o Diretório Acadêmico de Relações Internacionais são:

Art. 12º. A composição da Diretoria Executiva do DARI:

I – A Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico terá que ser constituída obrigatoriamente e no mínimo pelos seguintes cargos:

a) Um (a) Coordenador (a) Geral;
b) Um (a) Coordenador (a) de Finanças;
c) Um (a) Coordenador (a) de Comunicação e Mídias;

Além destes, poderão construir a Diretoria Executiva mais quatro coordenadores eleitos juntamente com os outros cargos no processo eleitoral.

d) Um (a) Secretário (a) Geral;
e) Um (a) Coordenador (a) de Assuntos Acadêmicos;
f) Um (a) Coordenador (a) Eventos;
g) Um (a) Coordenador (a) de Relações Públicas

II – Fica facultativo a cada gestão extinguir ou criar cargos, exceto os cargos obrigatórios;

III – É requisito para o/ a aluno (a) se candidatar à Diretoria estar regularmente matriculado no Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande.

4.3. São elegíveis os acadêmicos que:
   a) Estiverem regularmente matriculados no Curso de Relações Internacionais.
   b) Não concluírem o curso durante o mandato.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico disponibilizado no item "4.1".

4.5. As chapas serão numeradas conforme ordem de inscrição.

4.6. Após conferência dos dados preenchidos, será publicado em edital as chapas inscritas, no período de 28 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A Votação ocorrerá no período de 08 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – É expressamente proibido campanha eleitoral no dia da votação.

5.2. O eleitor deverá votar uma única vez, e marcar apenas a opção referente à chapa de escolha, ou branco ou nulo. A seleção de mais uma opção não será considerada e o voto será anulado.

5.3. O voto será online, e secreto.

Art. 13º. Poderão votar os estudantes regularmente matriculados no Curso de Relações Internacionais, mediante acesso ao formulário com número de CPF.

5.4. O formulário de votação será disponibilizado pelo Diretório Acadêmico de Tecnologia em Eventos, a comissão eleitoral.

6. DA APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADOS DA VOTAÇÃO

6.1. A apuração ocorrerá no 09 de dezembro de 2022.

6.2. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará Ata do Processo de Eleição da qual constará o número de eleitores presentes e ausentes, as irregularidades constatadas, os nomes das chapas mais votadas e as quantidades de votos por elas obtidas.

6.3. Caso ocorra empate haverá nova eleição.

6.4. Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os brancos e os nulos.

7. DA POSSE E MANDATO

7.1. A posse da chapa vencedora será realizada em ata, no dia 12 de dezembro de 2022.

7.2. O mandato deverá ser cumprido por 1 (um) ano, a partir da data de posse.